



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 10.937, de 05 de agosto de 2014

EMENTA: Demite servidora pública municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o disposto no RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2013, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 10.146, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 10.892, de 18 de junho de 2014, nos termos em que dispõem o Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010, e a Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, que trata de apuração de **Abandono de Emprego**, ocasionado pela servidora **REGIANE RIBEIRO SANTANA**, devidamente homologado pela Procuradoria-Geral do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida por **JUSTA CAUSA (Abandono de Emprego)**, a servidora municipal efetiva **REGIANE RIBEIRO SANTANA**, Agente de Endemias, Matrícula nº 10796, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da demissão de que trata o “caput” deste artigo retroagem a **1º de abril de 2013**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de agosto de 2014

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
ALCÂNTARA

Prefeito

MARIANA DUARTE

Secretária de Administração

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

HARISSON FERREIRA LEITE
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano